

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes que farão parte da Comissão de Ética para Uso de Animais da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - CEUA-FIPERJ, a ser constituída pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes do quadro técnico de servidores efetivos da FIPERJ:

I - Coordenador:

a) Titular: MARCELO MAIA PEREIRA, ID. Funcional 4465488-0, Engenheiro Agrônomo - FIPERJ; e
b) Suplente: JANDYR DE ALMEIDA RODRIGUES FILHO, ID. Funcional 5034119-7, Biólogo - FIPERJ.

II - Vice-Coordenadora:

a) Titular: CARLA CAROLINA DIAS UZEDO RIBEIRO, ID. Funcional 4344305-2, Zootecnista - FIPERJ; e
b) Suplente: FLÁVIA ALINE ANDRADE CALIXTO, ID. Funcional 4360617-2, Médica Veterinária - FIPERJ.

III - Membros:

a) Titulares:
- ANA CAROLINA PRADO VALLADARES, ID. Funcional 44640471, Bióloga - FIPERJ;
- LICÍUS DE SÁ FREIRE, ID. Funcional 19344899, Médico Veterinário - FIPERJ; e
- ANDRÉ BOHRER MARQUES, Médico Veterinário - Centro de Estudos e Conservação da Natureza - CECNA (instituição convidada).
b) Suplentes:
- MARIA EUGÊNIA MEIRELLES, ID. Funcional 50341359, Bióloga - FIPERJ;
- RODRIGO TAKATA, ID. Funcional 44601379, Biólogo - FIPERJ; e
- RAMON PORTO MOTA, Técnico Ambiental - Centro de Estudos e Conservação da Natureza - CECNA (instituição convidada).

Art. 2º - A presente designação se dará sem prejuízo das demais funções ordinárias dos servidores da FIPERJ e sem aumento de despesas para o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Os membros representantes de instituições convidadas não farão jus a qualquer tipo de remuneração por parte da FIPERJ.

Art. 4º - A Comissão ora designada será regida pelo Anexo Único da Portaria FIPERJ Nº 01 de 13 de maio de 2016 - Regimento Interno da Comissão de Ética para Uso de Animais da FIPERJ - CEUA-FIPERJ, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de 19 de maio de 2016..

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Niterói, 19 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2479662

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1150 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, TAIGA TAVARES BARREIROS ID nº 5139268-2, ANA CRISTINA RAIBOLT CORREA, ID nº 2866384-5 e MONICA MENDES CABRAL ID nº 3218042-0 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/018/2022, Processo nº SEI-180002/000970/2021 com a empresa IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto prestação serviço de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, por intermédio de um sistema integrado com os canais de distribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 989 de 04/03/2022.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2479491

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1151 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, TAIGA TAVARES BARREIROS ID nº 5139268-2, JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, ID nº 5088840-4 e ANA CRISTINA RAIBOLT CORREA, ID nº 2866384-5, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuar na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/062/2021, Processo nº SEI-180002/000587/2021 com a empresa YAZO TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto prestação serviços de plataforma digital (software), transmissões profissionais ao vivo e para conteúdos sob demanda gravados (VOD).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 951 de 10/11/2021.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2479492

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000145/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, art. 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ R\$ 96.103,80 (noventa e seis mil cento e três reais e oitenta centavos), em favor do ex-servidor CARLOS VICTOR CAETANO DA SILVA, Id Funcional nº 2867976-8, aposentado em 02.02.2022, tomando sem efeito o despacho do Presidente de 05/05/2023, publicado no D.O. de 09/05/2023 página 22 - 3ª coluna.

Id: 2479472

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03/05/2023

PROCESSO Nº SEI 180005/000402/2023 - JOSE DIAS DE LANA - Id. Funcional: 3236387-7. **DEFIRO** o Auxílio Funeal.

Id: 2479504

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 18.05.2023

INSTAURA Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade na prestação de contas do Contrato PRONASCI nº 002/2010, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da então Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e a Fundação Darcy Ribeiro, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **RENAN DE OLIVEIRA DE MIRANDA** - Id Funcional nº 50963023, **CLAUDIO FELIX DE REZENDE**, Id. Funcional nº 51076977 e **DANIELLE FIGUEIREDO SANTOS DIAS DA COSTA**, Id. Funcional nº 51220652, sob a presidência do primeiro. Processo Administrativo nº SEI-E-23/3437/2011.

Id: 2479690

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001248/2022 - **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 627,40 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de diárias nas ações realizadas nos municípios de Barra Mansa e Petrópolis, devido a calamidade ocorrida nos municípios, a favor da servidora Aline Beatriz do Norte Reis.

Id: 2479699

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19.05.2023

PROCESSO SEI-310003/001614/2023 - **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 372.913,73 (Trezentos e setenta e dois mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos), referente a prestação de serviços de acolhimento institucional de até 66 pessoas do sexo masculino com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de Dezembro de 2022, a favor da Cogestora Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde, CNPJ nº 29.014.008/0001-99.

Id: 2479728

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DO PREGOIEIRO DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002815/2022 - **ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, para as empresas ganhadoras Lote 01 - LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - EPP (CNPJ:187.820.9900/0001-07) no valor R\$ 1.564.897,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais), Lote 02 - GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 10.910.334/0001-56) no valor R\$ 5.439,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais), Lote 03 - SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.548.400/0001-01) no valor R\$ 999.992,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais), Lote 04 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA (CNPJ: 01.920.177/0001-79) no valor R\$ 3.093.953,00 (três milhões, noventa e três mil novecentos e cinquenta e três reais) e Lote 05 - SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 44.548.400/0001-01) no valor R\$ 999.500,00 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Id: 2479672

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000004/2023 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa nos valores de R\$ 3.642,30 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a favor da empresa V.H & M - CNPJ 18.283.401/0001-61; R\$1.854,30 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA - ME - CNPJ: 07.093.083.0001- 50; perfazendo o valor total de R\$ 5.496,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

Id: 2479660

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 25/05/2022

PROCESSO Nº SEI-320001/000738/2023 - Nos termos da delegação de competência a mim conferida no inciso IX do art. 1º da Resolução CGE nº 198, de 24 de abril de 2023, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor do Instituto Negócios Públicos (CNPJ nº 10.498.974.0002-81), referente A inscrição de 05 (cinco) servidores da CGE no 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção predial (modalidade online), no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Id: 2479505

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/618/2000 - **CONCEDO** 6 (seis) meses de licença prêmio ao servidor DOMINGOS SAVIOS FILGUEIRA DE LIMA, Auditor do Estado, ID nº 30002940/01, referente aos períodos aquisitivos de 03/10/2005 a 02/10/2010 e 21/10/2013 a 19/10/2018.

Id: 2479547

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 145 DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTITUI UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-390002/001662/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, Assessora de Controle Interno para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro como responsável por tal Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 2º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade - UGI:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade;
II - coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;
III - orientar e treinar os servidores nos temas atinentes ao Programa e ao Plano de Integridade; e
IV - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão/entidade.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade - UGI, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
III - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
IV - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;
V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
VI - monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
VII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Caberá ao Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2479555

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO DE 02.05.2023

DESIGNA AMANDA ROCHA FERREIRA DA SILVA, Id. Func. 2642104-6, em substituição à ELIANE BENTO GARCIA DE FREITAS, Id. Func. 2644710-0, como Encarregada da Subunidade Patrimonial GSI/COOSA-MO - Coordenação de Saúde - Material Odontológico a contar de 18 de abril de 2023. Processo nº SEI-390002/001365/2023

Id: 2479548

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI 390002/001577/2023 - **AUTORIZO** sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2479539